LEI COMPLEMENTAR N.º 13 , DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Cria emprego público que menciona

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito municipal de São José do Barreiro, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no anexo IV da Lei complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, o emprego público de provimento efetivo de Monitor Escolar, conforme abaixo:

Emprego Publico	n.º Empregos	Carga horária semanal	Salário/Referencia	Atribuição	Requisitos
Monitor Escolar	10	40 horas	R$ 1.452,24 (R01)	O monitor escolar é responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.	Ensino fundamental completo

Art. 2.º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 05 de junho de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 102
S. J. do Barreiro 05 / 07 / 2023